



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PORTARIA 48/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que é dever do Poder Público promover a Gestão dos Documentos bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o artigo 216 da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Gestão Documental – CPGD, que terá por competências:

- I – Avaliar a documentação e definir prazos de guarda e destinação dos documentos;
- II – Aprovar instrumentos de gestão documental de acordo com o CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos;
- III – Convocar especialistas de outras áreas, para auxiliar na plena execução das atribuições da CPGD;
- IV – Zelar pelo cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais que norteiam a preservação e disponibilização do patrimônio documental produzido pela Câmara;
- V – Organizar o Arquivo físico e digital da Câmara.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Terezinha Cristiane Silva de Matos - Presidente
- b) Mariclei Gomes do Nascimento – Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando a portaria 85/2018.

Gabinete da Presidência, em 17 de junho de 2019.

Diego de Jesus da Silva
Presidente

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
www.carambei.pr.leg.br